



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2407-01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2407-01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A CONTRATADA JOAO ALVES LIMA FILHO - TV GURGUÉIA, CNPJ: 18.600.573/0001-11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Redenção do Gurguéia, com ampla divulgação nas principais plataformas digitais, YouTube (canal oficial da Câmara), Instagram (perfil institucional) e demais meios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 64.915-000, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.307/0001-69, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o Sr. Ampario Gil Pereira de Figueiredo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.839.223-36, RG nº. 2.070.982 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua do Ferreiro, Nº 563, Bairro Planaltina, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JOAO ALVES LIMA FILHO - TV GURGUÉIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.600.573/0001-11, com estabelecimento na Avenida João Nepomuceno da Fonseca, Nº 747, Bairro Lindomar Coelho, na cidade de Bom Jesus, Estado de Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário o Senhor João Alves Lima Filho, Brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.630.743, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF nº 652.900.623-00, residente e domiciliado na Avenida João Nepomuceno da Fonseca, Nº 747, Bairro Lindomar Coelho, na cidade Bom Jesus, Estado de Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, o Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto nos Arts. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, referente ao contrato nº 2407-01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Redenção do Gurguéia, com ampla divulgação nas principais plataformas digitais, YouTube (canal oficial da Câmara), Instagram (perfil institucional) e demais meios, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 014/2025 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2025 e observadas às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 2407-01/2025, firmado entre as partes em 24/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 24/07/2026 à 24/07/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do Termo Aditivo conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Redenção do Gurguéia – PI, 20 de julho de 2026.

CONTRATANTE: _____

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
CPF: 035.839.223-36
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

JOAO ALVES LIMA FILHO - TV GURGUÉIA
CNPJ: 18.600.573/0001-11
João Alves Lima Filho
CPF: 652.900.623-00
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2407-01/2025.

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 2407-01/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Redenção do Gurguéia, com ampla divulgação nas principais plataformas digitais, YouTube (canal oficial da Câmara), Instagram (perfil institucional) e demais meios: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 2407-01/2025, firmado entre as partes em 24/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 24/07/2026 à 24/07/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE** – 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual, CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, CONTRATADA: **JOAO ALVES LIMA FILHO - TV GURGUÉIA**, CNPJ: **18.600.573/0001-11**, VIGÊNCIA: 27 de julho de 2027, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias: : 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA: Redenção do Gurguéia – PI, 20 de julho de 2026.

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
Presidente da Câmara